



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 016/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE GERENCIAL, ADMINISTRATIVO E INTEGRALIZADO, SOB REGIME DE LOCAÇÃO COMPREENDENDO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTABILIDADE, CONVÊNIOS, ALMOXARIFICADO, LICITAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, DIÁRIO OFICIAL ENTRE OUTROS DE USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **CRISTIANO VIANA MENESES**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 183 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. **JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **MARCOS ANTONIO OLIVEIRA** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 147, Centro, na cidade de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 32.741.183/0001-92, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **ROGERIO ALMEIDA NUNES** doravante denominados simplesmente **ORGÃOS PARTICIPANTES** e a empresa **3TECNOS COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 23.821.789/0001-47, situada na situada na RUA HONOR GREGÓRIO SANTOS, 44, GRAGERU, na cidade de ARACAJU, Estado de SERGIPE, CEP 49.027-130, representada neste ato, por seu procurador **ERIVANDER AQUINO SILVA**, portador do CPF nº 883.958.805-10 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 3º da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE GERENCIAL, ADMINISTRATIVO E INTEGRALIZADO, SOB REGIME DE LOCAÇÃO COMPREENDENDO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTABILIDADE, CONVÊNIOS, ALMOXARIFICADO, LICITAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, DIÁRIO OFICIAL ENTRE OUTROS DE USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 001/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 001/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ORÇADO
1	SISTEMAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, CONTABILIDADE E LEI COMPLEMENTAR 131. [PREFEITURA]	MÊS	24	1.347,00
1	CONTROLE INTERNO. [PREFEITURA]	MÊS	24	200,00
1	ASSINATURA COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL. [PREFEITURA]	MÊS	24	530,00
1	RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO. [PREFEITURA]	MÊS	24	1.420,00
1	COMPRAS, LICITAÇÃO E PREGÃO GERENCIAL. [PREFEITURA]	MÊS	24	595,00
1	CONTRATOS E CONVÊNIOS. [PREFEITURA]	MÊS	24	205,00
1	ALMOXARIFADO. [PREFEITURA]	MÊS	24	810,00
1	PATRIMÔNIO. [PREFEITURA]	MÊS	24	710,00
1	APLICATIVO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS. [PREFEITURA]	MÊS	24	1.550,00
1	FROTA DE VEÍCULOS. [PREFEITURA]	MÊS	24	252,00
1	PROTOCOLO. [PREFEITURA]	MÊS	24	360,00
1	PORTAL DO CIDADÃO (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO) E SITE MUNICIPAL COM DOMÍNIO.GOV. [PREFEITURA]	MÊS	24	975,00
1	DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO. [PREFEITURA]	MÊS	24	800,00
1	TRIBUTOS (ARRECAÇÃO MUNICIPAL). [PREFEITURA]	MÊS	24	1.170,00
1	ESCRITURAÇÃO ONLINE (ISS BANCOS, CARTÓRIO E CERTIDÃO ONLINE). [PREFEITURA]	MÊS	24	825,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

1	NFS-E (NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA).	MÊS	24	1.565,00
1	APLICATIVO DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO. [PREFEITURA]	MÊS	24	500,00
1	APLICATIVO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. [PREFEITURA]	MÊS	24	4.000,00
1	GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS. [PREFEITURA]	MÊS	24	316,00
1	SERVIÇOS DE MELHORIAS SOLICITADOS PELA CONTRATANTE NÃO PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, O VALOR MENSAL DA TABELA REFERE-SE AO UNITÁRIO DESTE ITEM E O VALOR TOTAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO. [PREFEITURA]	HORAS	2000	50,00
1	SISTEMAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, CONTABILIDADE E LEI COMPLEMENTAR 131. [SAUDE]	MÊS	24	482,00
1	CONTROLE INTERNO. [SAUDE]	MÊS	24	120,00
1	ASSINATURA COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL. [SAUDE]	MÊS	24	236,00
1	RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO. [SAUDE]	MÊS	24	402,00
1	COMPRAS, LICITAÇÃO E PREGÃO GERENCIAL. [SAUDE]	MÊS	24	210,00
1	CONTRATOS E CONVÊNIOS. [SAUDE]	MÊS	24	122,00
1	ALMOXARIFADO. [SAUDE]	MÊS	24	290,00
1	PATRIMÔNIO. [SAUDE]	MÊS	24	250,00
1	FROTA DE VEÍCULOS. [SAUDE]	MÊS	24	130,00
1	PROTOCOLO. [SAUDE]	MÊS	24	90,00
1	SERVIÇOS DE MELHORIAS SOLICITADOS PELA CONTRATANTE NÃO PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, O VALOR MENSAL DA TABELA REFERE-SE AO UNITÁRIO DESTE ITEM E O VALOR TOTAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO. [SAUDE]	HORAS	2000	75,00
1	SISTEMAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, CONTABILIDADE E LEI COMPLEMENTAR 131. [ASSISTÊNCIA SOCIAL]	MÊS	24	455,00
1	CONTROLE INTERNO. [ASSISTÊNCIA SOCIAL]	MÊS	24	110,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

1	ASSINATURA COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL. [ASSISTÊNCIA SOCIAL]	MÊS	24	175,00
1	RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO. [ASSISTÊNCIA SOCIAL]	MÊS	24	380,00
1	COMPRAS, LICITAÇÃO E PREGÃO GERENCIAL. [ASSISTÊNCIA SOCIAL]	MÊS	24	200,00
1	CONTRATOS E CONVÊNIOS. [ASSISTÊNCIA SOCIAL]	MÊS	24	110,00
1	ALMOXARIFADO. [ASSISTÊNCIA SOCIAL]	MÊS	24	270,00
1	PATRIMÔNIO. [ASSISTÊNCIA SOCIAL]	MÊS	24	225,00
1	FROTA DE VEÍCULOS. [ASSISTÊNCIA SOCIAL]	MÊS	24	110,00
1	PROTOCOLO. [ASSISTÊNCIA SOCIAL]	MÊS	24	90,00
1	SERVIÇOS DE MELHORIAS SOLICITADOS PELA CONTRATANTE NÃO PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, O VALOR MENSAL DA TABELA REFERE-SE AO UNITÁRIO DESTE ITEM E O VALOR TOTAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO. [ASSISTÊNCIA SOCIAL]	HORAS	2000	75,00
1	SISTEMAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, CONTABILIDADE E LEI COMPLEMENTAR 131. [CAMARA]	MÊS	24	13.360,00
1	CONTROLE INTERNO. [CAMARA]	MÊS	24	2.240,00
1	ASSINATURA COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL. [CAMARA]	MÊS	24	5.120,00
1	RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO. [CAMARA]	MÊS	24	13.280,00
1	COMPRAS, LICITAÇÃO E PREGÃO GERENCIAL. [CAMARA]	MÊS	24	6.720,00
1	CONTRATOS E CONVÊNIOS. [CAMARA]	MÊS	24	1.840,00
1	ALMOXARIFADO. [CAMARA]	MÊS	24	6.000,00
1	PATRIMÔNIO. [CAMARA]	MÊS	24	6.880,00
1	PORTAL DO CIDADÃO (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO) E SITE MUNICIPAL COM DOMÍNIO.GOV. [CAMARA]	MÊS	24	10.480,00

4.1.1. O montante registrado equivale a **RS 1.006.720,00 (um milhão seis mil setecentos e vinte reais)**.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução dos serviços. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 001/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os serviços deverão ser iniciados em no máximo **30 (trinta) dias** após a data de recebimento da Ordem de Serviço que será repassado ao Licitante vencedor, sempre que for necessária a disponibilização dos veículos;

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Serviço, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do Serviço e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na execução do serviço, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pela não execução do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO


15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 26 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Participante



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SIMÃO DIAS
Órgão Participante



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Participante

Documento assinado digitalmente

gov.br

ERIVANDER AQUINO SILVA
Data: 31/01/2023 14:29:49-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

3TECNOS COMERCIAL LTDA
CNPJ sob nº 23.821.789/0001-47
Procurador ERIVANDER AQUINO SILVA
CPF nº 883.958.805-10
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

- 1- Deivane Santana de Santos
- 2- Lojia Liane Motos Alvar